



PREFEITURA/2024 60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 838/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 672/74 de 12/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 81.105 de 12/03/88
Registrada sob nº 228 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Bn da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.285
CNPJ 58.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO - 2024

1.0 - DADOS DO PROPONENTE.

Instituição Proponente: APAE - SALTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		C.N.P.J.: 56.651.003/0001-40	
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Salto, SP, CEP. 13.320-354		E-mail: gerencia@apaesalto.com.br / adm01@apaesalto.com.br	
Tel.: (11) 4029-1162	Conta corrente: 2537-2	Banco (nome e nº): Banco do Brasil - 001	Agência: 6658-3
Nome do Responsável pela Instituição: Lucélia Aparecida Massoca	CPF: 072.789.868-00	R.G.: 24.754.090	Órgão Expedidor: SSP/SP
Email: gerencia@apaesalto.com.br	Endereço Completo: Profª Maria de Lourdes Vendramini, 86, Lt 14, Qd 4, Reserva Central Parque, Salto, SP	CEP: 13.325-082	Tel: (11) 4029-1162
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Maria Madalena Baldi	CPF: 137.707.478-10	RG: 9.417.686-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
Email: direcao@apaesalto.com.br	Endereço: Rua 9 de Julho, 1010, apto 142 - Indaiatuba, SP	CEP: 13.330-100	Tel: (11) 4029-1162

2 - Apresentação da Organização.

A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo, visando à sua inclusão social.

2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

PREFEITURA/2024 61

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 639/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec. Lei nº 51.155 de 12/03/80
Registrada sob nº 228 na Federação Nacional das APAES
Registrada no Soc. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 59.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros da referida Federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Itú, da Secretaria de Estado da Educação.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO.

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Promover a atenção integral às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela Inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista. Apoio parcial às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, atendidas pela APAE, promovendo a prestação de serviços e apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a sua inclusão social.	Janeiro/2024	Dezembro/2024

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A APAE de Salto atenderá, através desse termo de colaboração, 89 pessoas com deficiência intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo, de 06 a 30 anos de idade de ambos os sexos. Possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, e para que isso ocorra, é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo em todas as fases da vida. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos alunos na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE, que mantém a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", e p.

PREFEITURA/2014 62

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 872/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo D.O.U. Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAEs
Registrada no Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242 284
CNPJ 50.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4039-1162, 4029-1659, CEP: 13.320-354, Salto-SP

única instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo. Atuamos há 53 anos na prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Evidenciamos que, pela impossibilidade de o poder público atender essa demanda, a prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo possam ter direito a uma vida digna.

3.2. Justificativa da Proposição

APAE Salto tem como finalidade oferecer atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla associada a deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, prestando serviços de natureza educacional especializada, com o objetivo de oferecer ajudas e apoios contínuos, diversificar o currículo e ainda oferecer atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas da saúde e assistência social.

Ofertaremos para o apoio integral da pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo, acesso à educação especial, através do ensino fundamental, que tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

A execução dos serviços mantido pela APAE Salto, contará com o apoio de uma equipe operacional, que tem por finalidade atender as necessidades inerentes a função, permitindo um atendimento de qualidade. A equipe será composta: secretária de escola, assistente administrativo, merendeiras, monitoras, serventes.

Quanto ao transporte escolar, atendemos alunos que residem em todos os bairros da cidade, havendo necessidade do transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário.

É imprescindível manter o apoio integral às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associada a deficiência intelectual com necessidade de apoio pervasivo, atendendo as demandas do município e contribuindo de maneira significativa para o segmento da pessoa com deficiência, e, para a manutenção desse serviços de atendimento à pessoa com deficiência previsto em lei, faz-se necessário a parceria com o poder público municipal, conforme prevê a Lei nº 13.019.

4. OBJETIVOS DA ATIVIDADE:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 672/74 de 13/12/74
Reconhecida como entidade pública federal pela Lei nº 91.108 de 12/03/88
Registrada sob nº 228 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3542
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 59.061.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Otávio da Silva, 326, 171a Fátima, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3060, CEP: 13.320-354, Salto-SP

4.1. Objetivo Geral:

- Garantir a atenção integral às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista. Apoio parcial às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, atendidas pela APAE, promovendo a prestação de serviços e apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a sua inclusão social.

4.2. Objetivo (s) Específico(s):

- Oferecer um sistema educacional com atividades acadêmicas e/ou funcionários de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessita de apoio pervasivo, com adaptações significativas no currículo.
- Oferecer o transporte especializado para a pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo da Escola de Educação Especial "Menino Jesus".
- Oferecer a educação especializada aos alunos da rede municipal de ensino, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista, com idade de 06 anos a 18 anos.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Acesso à Educação Especial de fato e de direito para a pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual, que não se beneficiam pela inclusão de classes comuns do ensino regular.
- Inclusão social dos alunos com acolhimento à diversidade.
- Garantia de apoio integral aos alunos e suas famílias.



69

PREFEITURA/2024

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 898/70
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como entidade pública federal pelo Decreto nº 01.108 de 12/03/66
Registrada sob nº 226 na Federação Nacional das APAES
Registrada no Rec. de Promoção Social sob nº 3242
Registrada na MEC sob nº 242.263
CNPJ 00.961.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Telhada, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto SP

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS ANUAL

Metas a serem atingidas:	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas:	Meios de Verificação:
30 alunos matriculados em 03 salas de aula na modalidade de Ensino Fundamental (com idade de 06 a 18 anos), com deficiência intelectual ou com deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo. Hoje temos 23 alunos matriculados sendo que receberemos mais 07 alunos, encaminhados via ofício pelo CEMAEE, com idade de 06 a 18 anos, com deficiência intelectual ou com deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista.	- Registro de presença	- Registro de presença no Diário de Classe - Relatórios pedagógicos quadrimestrais. - Planejamento anual. - PEI bimestral. - Ofício de efetivação de matrícula.
06 monitoras para acompanhamento dos alunos	-Número de alunos que foram auxiliados de acordo com suas necessidade na instituição.	- Fotos. -Lista dos alunos.
Oferecer transporte escolar especializado para os 77 alunos matriculados na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" – APAE SALTO	-Número de alunos que utilizam o transporte escolar especializado.	-Planilha de alunos que utilizam o transporte. -Contrato com a empresa do transporte escolar.
Garantir atenção integral para 89 pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, promovendo a prestação de serviços e	- Número de alunos beneficiados pelos serviços da instituição.	- Fotos. -Listagem dos alunos da Escola Menino Jesus.



PREFEITURA/2024 63

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 038/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 072/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 01.106 de 12/03/88
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAEs
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.203
CNPJ 06.661.603/0001-10

Sede e Escola: Rua Lúcia Dias da Silva, 326, 17ta Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-334, Salto-SP

apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária.		
Manutenção de 01 médico neurologista, com carga horária de 04 horas semanais para atendimento dos alunos da APAE e dos alunos da rede municipal de ensino, encaminhados via ofício pelo CEMAEE.	-Atendimento de 03 alunos da APAE Salto e atendimento de 12 alunos da rede municipal de ensino, dentro do mês de referência e não cumulativos e 01 reunião mensal com a equipe multidisciplinar do CEMAEE.	-Controle via ofício das solicitações das consultas, com nome dos alunos encaminhados pelo CEMAEE. -Planilha dos atendimentos.

7. FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações e atividades serão desenvolvidas de forma planejada e permanente, através do desenvolvimento de conteúdos pedagógicos, ministrados pelos professores especialistas e com atendimentos individuais e grupais na área de psicologia.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS:

Atividades/Mês	01 Jan	02 Fev	03 Mar	04 Abr	05 Mai	06 Jun	07 Jul	08 Ag	09 Set	10 Out	11 Nov	12 Dez
Aulas na modalidade de Ensino Fundamental de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar Pedagógico aos alunos que possuem afastamento por tempo indeterminado.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atendimento Psicólogo semanal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
HTPC (horário de trabalho do Professor Coletivo).		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Transporte de segunda a sexta-feira, aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus" de acordo com o calendário escolar.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Acompanhamento pelas monitoras aos alunos da escola	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atendimento a 03 alunos/mês, por um médico neurologista aos alunos da APAE Salto e atendimento a 12 alunos/mês aos alunos da rede municipal da educação, encaminhados via ofício pelo CEMAEE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PREFEITURA/2024 66

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 838/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.109 de 12/03/88
Registrada sob nº 228 na Federação Nacional das APAES
Registrada na SBN - do Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 55.651.003/0001-10

Sede e Escola: Rua Lúcia Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-334, Salto-SP

9. METODOLOGIA:

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano terão aulas de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com intervalo de 20 minutos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular através das Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (Geografia e História), com horário específico para o café e almoço.

As monitoras acompanharão os alunos conforme suas necessidades. Auxiliará nos momentos de higiene, alimentação e locomoção.

As 02 merendeiras farão o preparo da alimentação. Também serão orientadas sobre como proceder na hora de preparar a alimentação para os alunos com restrição médica e dificuldade de deglutição.

O atendimento psicológico será semanal.

O transporte será oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar. No período da manhã as aulas iniciarão às 07h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

Integra o quadro operacional e de apoio da instituição 02 serventes, responsáveis pela limpeza e organização de todos os ambientes.

O serviço contará com o apoio de 01 assistente administrativo e 01 secretária escolar, responsáveis pela organização, planejamento e desempenho das funções administrativas, tais como: prestação de contas, recursos humanos, captação de recursos, contas a pagar, organização de documentos dos atendidos, gerenciamento de registros escolares, entre outros.

A equipe gestora será responsável pelo acompanhamento do serviço prestado.

10. Plano de Aplicação: (em anexo)

10.1. Recursos Humanos Necessários para execução da Atividade:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Assistente Administrativo	Bacharel em Administração	44h/semanais	R\$ 48.412,04
01	Secretária Escolar	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 36.949,94
01	Psicóloga Educacional	Licenciatura em Psicologia	30h/semanais	R\$ 54.148,28
03	Professor	Licenciatura em Pedagogia	20h/semanais	R\$ 124.542,11
02	Merendeira	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 51.122,77
06	Monitor	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 153.368,30
02	Servente	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 51.122,77
			TOTAL	R\$ 519.665,21

PREFEITURA/2024

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 032/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.100 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Rec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 58.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, 171a Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3469, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Transporte Escola Menino Jesus: 77 alunos

Valor total: R\$ 413.700,00 anual – 04 vans/R\$ 525,00 a diária = R\$ 2.100,00 /dia

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL DA INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52
Transporte	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 42.000,00	R\$ 39.900,00

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,50	R\$ 43.305,50	R\$ 519.666,20
Transporte	R\$ 0,00	R\$ 46.200,00	R\$ 44.100,00	R\$ 44.100,00	R\$ 39.900,00	R\$ 27.300,00	R\$ 413.700,00

TOTAL GERAL DE DESEMBOLSO DA INSTITUIÇÃO: R\$ 933.366,20

CRONOGRAMA DE REPASSE PARA A INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52
Transporte	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 42.000,00	R\$ 39.900,00

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,52	R\$ 43.305,50	R\$ 43.305,50	R\$ 519.666,20
Transporte	R\$ 0,00	R\$ 46.200,00	R\$ 44.100,00	R\$ 44.100,00	R\$ 39.900,00	R\$ 27.300,00	R\$ 413.700,00

TOTAL GERAL DE REPASSE PARA A INSTITUIÇÃO: R\$ 933.366,20



PREFEITURA/2024 68

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/79
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec. Lei nº 31,108 de 12/03/06
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada no Sec. da Promoção Social sob nº 0342
Registrada no MEO sob nº 242.283
CNPJ 08.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Vixzeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-334, Salto-SP

11. Processo de Monitoramento e Avaliação.

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, responsável em verificar as atividades executadas.

Maria Madalena Baldi
Maria Madalena Baldi
Responsável Técnico do Projeto

Lucella Aparecida Massoca
Lucella Aparecida Massoca
Presidente da APAE Salto

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declaro, para fins de prova junto a secretaria de Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste Termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste Plano de Trabalho.

Salto, 04 de Dezembro de 2023.

Lucella Aparecida Massoca
Lucella Aparecida Massoca
Presidente APAE de Salto

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

PROVADO
SP, /

14/12/2023

Anna Christina M.M. Estan
Anna Christina M.M. Estan
Secretária Municipal de Educação
RG: 25.207-917-3

Lucella Aparecida Massoca
Lucella Aparecida Massoca
Presidente APAE Salto
RG-24.754.090-0